

COMISSÃO LATINO-AMERICANA
DE AVIAÇÃO CIVIL



LATIN AMERICAN CIVIL
AVIATION COMMISSION

COMISIÓN LATINOAMERICANA DE AVIACIÓN CIVIL

SECRETARÍA
APARTADO 27032
LIMA, PERÚ

CLAC/GEPEJTA/23-NE/38
CORRIGENDUM
27/08/09

**VIGÉSIMO TERCERA REUNIÓN DEL GRUPO DE EXPERTOS EN ASUNTOS
POLÍTICOS, ECONÓMICOS Y JURÍDICOS DEL TRANSPORTE AÉREO (GEPEJTA/23)**

(Santo Domingo, República Dominicana, del 25 al 27 de agosto de 2009)

**Cuestión 4 del
Orden del Día:**

Navegación Aérea

**Cuestión 4.1 del
Orden del Día:**

**Modelo de Costos y Tarifas para los Servicios de Navegación Aérea
Informe Grupo *ad hoc* (Ponente)**

(Nota de estudio presentada por Brasil – Punto Focal “Navegación Aérea”)

Informe da Reunião do Grupo *ad hoc*

(Santo Domingo, República Dominicana, 24 y 25 de agosto de 2009)

Antecedentes

1. Como se pode recordar, a Vigésima Segunda Reunião do GEPEJTA (Cidade do Panamá, Panamá, 26 a 28 de maio de 2009), entre outras coisas, aprovou a reativação do Grupo *ad hoc* e os termos de referência deste Grupo, tal como se detalha a seguir:

a) na Macrotarefa sobre Navegação Aérea, cambiar o nome da tarefa de “Sistema de cobrança unificado para serviços de navegação aérea” para “Modelo de custos e tarifas para os serviços de navegação aérea”;

b) revisar e atualizar a redação da Resolução A15-13 – “Guia metodológico para o cálculo dos custos dos serviços aeroportuários e de navegação aérea para a região”;

c) que Brasil, Chile e Panamá enviem para a Secretaria da CLAC, em um prazo de 30 dias, seus modelos de cobrança;

d) que a Secretaria da CLAC, por sua vez, envie aos membros do Grupo os referidos modelos, que deverão enviar seus comentários para a Secretaria, em um prazo de 30 dias, com a finalidade de se ter um modelo único para o GEPEJTA, para discussão e posterior aprovação pelo Comitê Executivo;

e) a Secretaria solicitará aos Estados membros do Grupo *ad hoc* a designação de especialistas técnicos e economistas para a discussão deste assunto; e

f) que o Grupo *ad hoc* se reúna um dia antes do início da reunião do GEPEJTA/23, prevista se realizar em Santo Domingo, República Dominicana, entre os dias 25 e 27 de agosto de 2009.

Ações desenvolvidas

2. Diante dos acordos acima estabelecidos, o Grupo *ad hoc* “Modelo de custos e tarifas para os serviços de navegação aérea”, constituído por Brasil (Punto Focal), Chile, Panamá, República Dominicana, ALTA, ACI-LAC e a Secretaria da CLAC, se reuniu nos dias 24 e 25 de agosto de 2009, e chegou a algumas conclusões e acordos finais relatados a seguir.

3. O Grupo *ad hoc* tratou da revisão da Resolução A15-13, considerando as propostas apresentadas e chegou a um consenso de que esta revisão e atualizações deveriam se limitar apenas às metodologias para o cálculo dos custos dos serviços de navegação aérea, considerando a competência do Grupo a respeito da Macrotarefa “Navegação Aérea”.

4. Diante das propostas de atualizações apresentadas e discutidas para a revisão do Guia metodológico contido na Resolução A15-13, o Grupo *ad hoc* decidiu:

a) propor a inclusão de um “considerando” que faça referência aos Documentos da OACI números 9082 “Políticas da OACI sobre direitos Aeroportuários e Serviços de Navegação Aérea” e 9161 “Manual sobre Aspectos Econômicos dos Serviços de Navegação Aérea”, já que esses dois documentos, em grande parte, estabelecem as bases para a elaboração de uma adequada metodologia para o cálculo de custos para os Serviços de Navegação Aérea.

b) propor a inclusão do literal “c” no item 3.1 “objetivos do sistema” da Resolução A15-13, que rezaria o seguinte:

“c. Distribuir de maneira proporcional a su nivel de consumo, la totalidad de costos, entre las distintas actividades a prestarse a los usuarios de los servicios de navegación aérea.”

c) propor a inclusão de um texto sobre custos de prefinanciamento ou “desarrollo”, que poderia conter uma alteração no terceiro parágrafo do item 3.3.2 da Resolução A15-13:

**“3.3.2
.....**

“Por tanto, se deberá prever un costo de desarrollo de nuevas capacidades, lo que significa inversión real para la organización. El costo de desarrollo determinado, ha de ser asociado únicamente al servicios a que está destinado, evitando así que usuarios no relacionados carguen con parte de dicho costo.”

d) propor a inclusão do texto sugerido a seguir, posteriormente ao literal “b” do item 3.3.5 da Resolução A15-13, para que se estabeleça a possibilidade de que o enfoque de tarifação em base de custos médios possa ampliar-se para adotar um enfoque de tarifa baseado em princípios econômicos.

“c. En determinadas circunstancias, el enfoque de tarificación basado en costos médios, podrá ampliarse para incluir la fijación de tarifas basado em principios económicos”.

e) propor a inclusão do texto, como se segue abaixo, para se prever a possibilidade da aplicação dos mesmos critérios adotados no item 6.3 da Resolução A15-13, que se referem a congestionamento, prevendo incentivos para o caso do uso das instalações e serviços em temporadas de baixa operação.

Parágrafo a incluir na parte final do item 6.3:

“Podrá también contemplarse tarifas más bajas a los usuarios de estos servicios en periodos de escaso tráfico, fijando una tarifa que incentive a las aeronaves de mayor PMD a hacer uso de las instalaciones. Esta tarifa podrá ser igual a la tarifa máxima aplicada a las aeronaves de menor PMD.”

Medidas propostas ao GEPEJTA

5. Em consequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo *ad hoc* “Modelo de Custos e Tarifas para os Serviços de Navegação Aérea”, o GEPEJTA está convidado a:

- a. tomar conhecimento das propostas apresentadas pelo Grupo *ad hoc* e adotá-las para a revisão e atualização do texto da Resolução A15-13 – “Guia metodológico para o cálculo dos custos e dos serviços aeroportuários e de navegação aérea para a região” e apresentá-la ao Comitê Executivo para decisão final.
- b. estabelecer novos estudos, junto a Macrotarefa “Transporte e Política Aérea”, sobre a revisão e atualização da Resolução A15-13, no que se refere aos textos sobre modelos de custos para os Serviços Aeroportuários.